LEI N.º 1841 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

Declara de utilidade pública a CASA DO PEQUENO TRABALHADOR de Dracena.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a CASA DO PEQUENO TRABALHADOR de Dracena, entidade civil, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fls. 123, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 203, em Dracena, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de novembro de 1988.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

ISAURA GAIOTTI DE OLIVEIRA
- Secretária -

CM n.º 88/1988

AUTOR: VEREADOR JOSÉ NARCISO DA CONCEIÇÃO GESTEIRO